



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1044/91

DE 04 DE JULHO DE 1.991.

Maria da Conceição Almeida
Chefe de Departamento

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 11/07/91

Às 16:30 hs.

Ass. Karla

DÁ DENOMINAÇÃO DE GETÚLIO VARGAS AO TRECHO DA RUA SANTA RITA DE PACAS, PERTENCENTE AO BAIRRO INDUSTRIAL.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Getúlio Vargas o trecho da Rua Santa Rita de Pacas, pertencente ao Bairro Industrial, dando sequência à mesma.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Telemig e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,

DE 04 DE JULHO DE 1.991.

Leonardo Dintz Dias
LEONARDO DINTZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos quatro dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e um.

Gleber Naime de Paula Machado
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO

Assessor de Governo